

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

**Despacho n.º 125/SATOP/97**

No momento em que o licenciado José Tomás Gouveia Enes Baganha cessa funções no Território, é de toda a justiça prestar-lhe público reconhecimento pela forma empenhada, eficaz e competente como desempenhou as suas funções no âmbito da Autoridade de Aviação Civil de Macau.

Inicialmente exercendo as funções de director do Transporte e Direito Aéreo e, durante cerca de três anos, como vice-presidente, colaborou activamente na elaboração da legislação aérea do Território, o que permitiu o estabelecimento em tempo oportuno do sistema jurídico-legal da Aviação Civil de Macau e da sua política aérea.

A dedicada e leal colaboração no desempenho das suas funções, aliada à elevada competência técnica e ao profundo conhecimento da legislação aeronáutica internacional que demonstrou possuir, permitem realçar o trabalho desenvolvido e considerar como de elevado mérito os serviços por si prestados.

Por tudo isso, muito me apraz louvar o licenciado José Tomás Gouveia Enes Baganha pela forma exemplar como, ao longo de quatro anos, soube servir o território de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Despacho n.º 126/SATOP/97**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, delego no presidente do Instituto de Habitação de Macau, licenciado Joaquim Mendes Macedo de Loureiro, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante na escritura do contrato de compra e venda a celebrar com a Diocese de Macau, do imóvel denominado Centro de Habitação Temporária do Patane/Centro S. Luís.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 10 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Despacho n.º 127/SATOP/97**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o arquitecto Chan Cá Tong, para a elaboração do projecto das «Novas instalações dos escritórios dos SSM, na Rua Nova à Guia, n.º 47A e passagem aérea».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Despacho n.º 128/SATOP/97**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o arquitecto José António Nobre Catita, para a elaboração do projecto da «Residência para o presidente do Tribunal Superior de Justiça».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Despacho n.º 129/SATOP/97**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o Gabinete de Arquitectura Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança, Limitada, para a elaboração do projecto das «Novas instalações do ICM, no antigo edifício dos Serviços de Saúde do Tap Seac».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Despacho n.º 130/SATOP/97**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no presidente do Instituto de Habitação de Macau, licenciado Joaquim Mendes Macedo Loureiro, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no segundo aditamento ao segundo contrato adicional ao contrato celebrado em 12 de Abril de 1988 entre o território de Macau e o arquitecto Manuel Vicente para a elaboração do projecto de construção do «Bairro Social do Fai Chi Kei».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 14 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Despacho n.º 131/SATOP/97**

Cabendo ao território de Macau, na qualidade de accionista da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., designar os membros do Conselho de Administração em sua representação;

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. Cessa funções em representação do território de Macau no Conselho de Administração da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., o engenheiro Armando António Azenha Cação.

2. Para o seu lugar é designado o engenheiro Ao Man Long.

3. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela assembleia geral da mesma sociedade.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

### Despacho n.º 132/SATOP/97

Respeitante à desistência da concessão gratuita de um terreno com a área de 20 606 (vinte mil, seiscentos e seis) metros quadrados, sito na ilha de Coloane, na Praia de Hác Sá, feita a favor do Corpo de Polícia de Segurança Pública (Processo n.º 8 181.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 3/95 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pela Portaria n.º 6 755, de 10 de Junho de 1961, publicada no *Boletim Oficial* n.º 23/61, o Governo de Macau concedeu, gratuitamente, ao Corpo de Polícia de Segurança Pública, um terreno com a área de 20 500 m<sup>2</sup>, ora rectificada por novas medições para 20 606 m<sup>2</sup>, situado junto à Baía de Hác Sá, na ilha de Coloane, para instalação de uma «Colónia Balnear e Infantil da Obra Social da Polícia de Segurança Pública». A referida concessão veio a ser titulada pelo alvará de concessão do terreno de 26 de Julho de 1961.

2. O terreno acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 20 061 a fls. 5 do livro B-43 e inscrito o domínio útil a favor do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau sob o n.º 6 748 a fls. 150 do livro F-7 e o domínio directo inscrito a favor do Território sob o n.º 6 747 a fls. 150 do livro F-7.

Encontra-se assinalado na planta n.º 4 310/93, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 24 de Setembro de 1994.

3. Tendo em consideração a conclusão do processo negocial realizado entre a Administração do Território e as Forças de Segurança de Macau no sentido de serem resolvidas todas as questões pendentes relativas aos terrenos que outrora tinham sido con-

cedidos a esta entidade, foi solicitada orientação superior sobre o destino a dar ao terreno em causa, tendo sido decidido que o mesmo deveria ser concedido a título gratuito à Camara Municipal das Ilhas (CMI) por esta ser a entidade mais vocacionada para manter o local como sítio de lazer e recreio a utilizar pela população do Território.

4. Assim, a CMI formalizou o pedido de concessão, tendo a tramitação do respectivo processo decorrido normalmente, com emissão de pareceres favoráveis da Comissão de Terras e do Conselho Consultivo.

5. Todavia, por despacho que exarei em 17 de Dezembro de 1996, considerei não ser oportuno proceder à aludida concessão, em face do estado de realização do Plano de Ordenamento de Coloane, devendo, no entanto, o terreno reverter para o Território e ser encetado contacto com a CMI no sentido de averiguar do seu interesse na sua utilização mediante licença de ocupação temporária.

6. Deste despacho foi dado conhecimento à CMI que, em 19 de Junho de 1997, manifestou a sua disponibilidade para assumir a gerência e manutenção das instalações do Parque Florestal de Hác Sá.

7. Por outro lado, em 24 de Julho de 1997, o Corpo de Polícia de Segurança Pública veio requerer a desistência da concessão do referido terreno, nos termos do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

8. Nestas circunstâncias, o processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 28 de Agosto de 1997, emitiu parecer favorável à concessão do terreno, em regime de ocupação temporária e a título gratuito, a favor da CMI, devendo a licença respectiva ser emitida após a publicação do presente despacho que aceita a desistência da concessão gratuita do mesmo feita a favor do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

9. O parecer da referida comissão foi por mim homologado em 3 de Setembro de 1997.

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, aceito a desistência da concessão do terreno identificado em epígrafe, assinalado na planta n.º 4 310/93, emitida pela DSCC em 24 de Setembro de 1994, que faz parte integrante deste despacho, devendo o mesmo reverter, livre de ónus ou encargos, ao Território, para integrar o domínio privado.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.